

**Ata Complementar do Pregão Presencial nº 006/2021 Procedimento Administrativo nº 018/2021.**

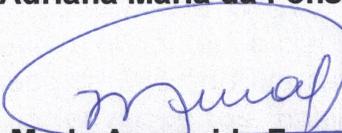
Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 14h00min, na sala de reuniões do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 009/2021, para deliberarem acerca do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS. CNPJ: 08.444.204/0003-95** referente ao Pregão Presencial nº 006/2021, cujo o objeto: **Registro de Preços para fornecimento de Produtos Químicos para tratamento de água no município de Cambuí-MG, durante o período de 12 (doze) meses**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital do Pregão respectivo, que foi realizado no dia 25 (vinte e cinco) do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Procedida a devida análise dos argumentos articulados pela Recorrente e posteriormente as contrarrazões explanadas pela Recorrida, a Comissão Permanente de Licitação decidiu-se pelo deferimento parcial ao recurso apresentado pela empresa **DRYLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS** em face da empresa **CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP**, desclassificando a recorrida no item 06, por divergência da marca do produto cotado e julgou atendida a exigência contida no item 11.4.5 do edital, mantendo-a vencedora dos demais itens conquistados no certame. Posto isto, consubstanciado que uma decisão em contrário feriria os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e celeridade, o Pregoeiro e a CPL, conhecendo do recurso interposto, negam-lhe parcialmente provimento, e mantém a classificação da Recorrida, nos termos da Lei nº 8.666/93. Diante disso fica decidido marcar nova data para o Pregoeiro e a CPL realizarem a abertura do envelope de habilitação da empresa **ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.072.145/0001-00**, segunda colocada na proposta do item 06, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata e assinado por todos os presentes.



**Victor Marques Martins**  
Pregoeiro

**Equipe de Apoio:**

**Adriana Maria da Fonseca**



**Maria Aparecida Ferreira**



**Gabriele Teodoro da Mota Paes**